



**PROJETO DE LEI Nº 065/15**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado suprir dotações do orçamento vigente.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452..0181.2010 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(80) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis – P, Civil.....R\$ 150.000,00

**022000 SEC DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANS E TECNOLOGIA**

04.122.0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(298) – 3.1..90.16.00 – 01.100.000 –Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

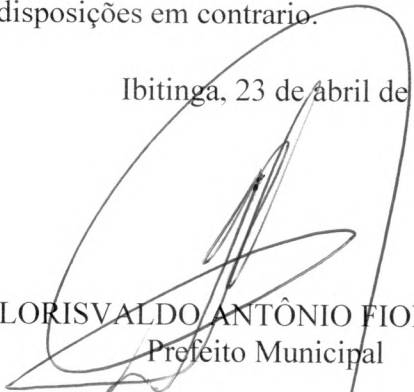
**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município

(047) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Divida Contratada.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibitinga, 23 de abril de 2015.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ofício nº 412/2015  
Ibitinga, 23 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 65/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente.

Como é sabido, o orçamento do Município sendo dinâmico, traz intercorrências que necessita de correção.


A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração), encontra-se com sobra de saldo, visto que a mesma tinha por finalidade o pagamento de empréstimo com o INSS e este agora com a implantação de acompanhamento desses parcelamentos conclui que o Município de Ibitinga, deve pouco para saldar o mesmo.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

